



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

LEI Nº 399/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO - PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

20.300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1040 CONST / AMPL / RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE

Fonte: 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.51 99 Obras e Instalações.....869.005,67

Subtotal.....869.005,67

TOTAL.....869.005,67

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, em 26 de maio de 2022.



CARTÓRIO LOPES 1º OFÍCIO
 CNPJ: 08.296.399/0001-11
 Rua: Rio Branco s/n, Centro Caçara PB
 Caçara-PB, 30 de maio de 2022. Em testº

dou verdade.

Reconheço a firma como verdadeira por SEMELHANÇA de
 JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, dou fé.
 Manoel Ferreira da Silva Neto (tabelião)
 Manoel Ferreira da Silva Neto
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO do Tipo Normal B - ANA61278-5Y7R

Manoel Ferreira da Silva Neto
OFICIAL 651.854.554-20



JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
 Prefeito Constitucional

Av. Francisco Gomes, 06 – Centro/Logradouro PB – CEP: 58.254-000
E-mail: pmllogradouro@uol.com.br